



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.389 DE 24 DE JULHO DE 1.991.

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente os que lhes são conferidas através da Lei nº 779 de 1º de julho de 1.991.

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) , a ser aberta a seguinte dotação:

Órgão 08: DIRETORIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária 08.03 : Fundo Municipal de Saúde

Verba:

08.03 - 1300.0000.00 - Saúde e Saneamento

08.03 - 1375.0000.00 - Saúde

08.03 - 1375.4282.00 - Assistência Médica e Sanitária

08.03 - 1375.4282.44 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de julho de 1.991

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em Exercício